



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI
Nº 001/2018

Edital para concessão de licença para exploração de veículos de aluguel – TÁXI.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.479/14 de 07 de Outubro de 2014, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para concessão de licença para exploração de serviços de veículos de aluguel – TÁXI, sob as condições previstas no presente Edital.

1 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, situada na Rua Princesa Isabel nº 114, Barão de Cotegipe – RS, no período de 21/11/2018 à 23/11/2018, em horário de expediente, devendo os documentos solicitados no Item 3 deste edital, serem entregues em envelope, devidamente lacrado, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL Nº 001 /2018

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome completo do proponente e nº do CPF)

2 – DOS PONTOS DE TÁXI E NÚMERO DE LICENÇAS

2.1 – O presente procedimento destina-se às seguintes concessões:

- a) 01 (uma) licença para exploração de serviços de veículos de aluguel – TÁXI – Ponto 02, situado na Av. Ângelo Caleffi nº 308.
- b) 01 (uma) licença para exploração de serviços de veículos de aluguel – TÁXI – Ponto 09, situado na Rua Erechim nº 148.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Os interessados em obterem a licença deverão apresentar no envelope mencionado no item 1 a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição para a Concessão de Licença para exploração de serviços de veículos de aluguel – TÁXI. Conforme modelo do Anexo I
- b) Cópia do Certificado de Propriedade do veículo que pretendem licenciar como táxi.
- c) Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina estabelecida no Município, classificando seu estado de conservação como ÓTIMO, BOM OU REGULAR. Conforme modelo no Anexo II.
- d) Certidão Negativa do Foro Cível e Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses.
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em vigor, carteira profissional – transporte de passageiros.
- f) Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 03 (três) anos, emitida com data não superior a 30 (trinta) dias.
- g) Comprovante de escolaridade.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- i) Certidão negativa de débitos municipais.
- j) Comprovante de residência atualizado.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – O julgamento final para avaliação será realizado pela Comissão de Licitações, no dia 26/11/2018, às 09 horas, junto a Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, situada na Rua Princesa Isabel nº 114, Barão de Cotegipe – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

4.2 – Havendo número superior de requerimentos ao de vagas existentes para os pontos que estão sendo licenciados, os critérios de seleção serão os seguintes:

4.2.1 – Tempo de habilitação: 01(um) ponto para cada ano que o pretendente for habilitado, até o limite de 20 pontos.

4.2.2 – Apresentação do veículo com ano de fabricação mais recente receberá a seguinte pontuação:

- 10 (dez) pontos para veículos fabricados no ano de 2018;
- 08 (oito) pontos para veículos fabricados no ano de 2017;
- 06 (seis) pontos para veículos fabricados no ano de 2016;
- 05 (cinco) pontos para veículos fabricados no ano de 2015;
- 04 (quatro) pontos para veículos fabricados no ano de 2014;
- 03 (três) pontos para veículos fabricados no ano de 2013;

4.2.3 – Ao pretendente que tiver o menor número de multas no prontuário nos últimos três anos receberá a seguinte pontuação:

- 10 (dez) pontos para o pretendente que não teve nenhuma multa;
- 08 (oito) pontos para o pretendente que teve 01 (uma) multa;
- 06 (seis) pontos para o pretendente que teve 02 (duas) multas;
- 04 (quatro) pontos para o pretendente que teve 03 (três) multas;
- 02 (dois) pontos para o pretendente que teve 04 (quatro) ou mais multas;

4.2.4 – Ao pretendente que comprovar maior grau de escolaridade receberá a seguinte pontuação:

- 10 (dez) pontos para o pretendente que comprovar Ensino Superior Completo;
- 05 (oito) pontos para o pretendente que comprovar Ensino Médio Completo;
- 03 (três) pontos para o pretendente que comprovar Ensino Fundamental Completo;

4.2.5 – Será considerado vencedor o proponente que obtiver a maior pontuação no somatório total.

4.2.6 – Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será realizado sorteio público.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os Táxis deverão obrigatoriamente ser de 04 (quatro) portas e a pintura externa de cor branca.

5.2 – Não serão outorgadas licenças para veículos com mais de 05 (cinco) anos de fabricação.

5.3 – Os beneficiados com a concessão da licença deverão, dentro de 60(sessenta) dias no máximo, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado.

5.4 – As normas que estabelecem a exploração de serviços de veículos de aluguel – TÁXI, serão regidas pela Lei Municipal Nº 2.479/14 de 07 de Outubro de 2014, e alterações posteriores.

5.5 – Os recursos e demais procedimentos referentes ao presente processo, deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

5.6 – Fazem parte do presente edital os Anexos I e II.

5.7 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe em horário de expediente.

Barão de Cotegipe, 20 de Novembro de 2018.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

_____, brasileiro, _____(estado civil), residente a Rua _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, vem por meio deste requerer junto ao Município de Barão de Cotegipe a Inscrição para a Concessão de Licença para Exploração de Serviços de veículos de aluguel – TÁXI, no seguinte ponto:

Descrever o ponto de interesse conforme especificado no edital.

Barão de Cotegipe, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISTORIA

A empresa _____ (Razão Social da Empresa), inscrita no CPNJ N° _____ oficina mecânica devidamente regularizada, atesta para os devidos fins, que o Automóvel _____, placas _____, ano _____, chassi n° _____, foi vistoriado e o seu estado de conservação é considerado:

- Ótimo
 Bom
 Regular

O referido veículo tem condições de ser utilizado para exploração de serviços de veículo de aluguel – TÁXI?

- Sim
 Não

No referido veículo é necessário ser efetuados os seguintes reparos:

Barão de Cotegipe, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Vistoriador